



**CAMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA**  
Estado do Espírito Santo

**INDICAÇÃO N° 069/2001**

O Vereador **MARCOS ADRIANO RAUTA - PMDB**, com fundamento no Artigo 164 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Santa Leopoldina/ES, indica ao Exmo. Prefeito Municipal, **Sr. IDEMAR JAIR ENTRINGER**, a necessidade de se estabelecer critérios racionais e democráticos quanto a utilização da quadra poliesportiva “ Beira Rio” e do ginásio de esportes, situados neste Município, tão logo concluída a reforma deste último.

Plenário Rosalina Ribeiro Nunes, 10 de Agosto de 2001.

**MARCOS ADRIANO RAUTA**  
**Vereador PMDB**  
**Autor da Indicação**

**JUSTIFICATIVA:**

A presente indicação tem por finalidade sugerir a fixação de novos critérios no tocante ao uso dos locais de prática esportiva em referência, haja vista as reclamações de municíipes que se sentem prejudicados em face das atuais regras adotadas pela Municipalidade.

Assim, não obstante os reconhecidos esforços da Administração Municipal, é preciso garantir melhor acesso à utilização dos espaços públicos ora mencionados.

<b>CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA</b>
<b>APROVADO</b>
Em <u>29</u> de <u>Agosto</u> de <u>2001</u>
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

<b>CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA</b>
<b>PROTOCOLO</b>
Em <u>10</u> de <u>Agosto</u> de <u>2001</u>
PROTOCOLISTA